
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor Contratual no âmbito da SEMCULTE/Cantá-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cantá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 226/2021, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **QUEILANE PEREIRA SILVA**, matrícula nº **32394-5**, CPF nº **036.XX.XX-35**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº **053/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **092/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “RENATINHO SANTIAGO E GRUPO XOTEZIIM”, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – Acompanhar a execução contratual;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- III – lavrar relatórios e registrar ocorrências;
- IV – Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar o servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, CPF nº **791.XX.XX-87**, para atuar como **Gestor Contratual** do Contrato nº **053/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **092/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “RENATINHO SANTIAGO E GRUPO XOTEZIIM”, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Art. 4º Compete ao gestor contratual designado:

- I – Acompanhar a execução do contrato, assegurando sua conformidade com as cláusulas avençadas;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pela contratada;
- III – Elaborar relatórios, registrar ocorrências e encaminhar informações à autoridade competente;
- IV – Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cantá – RR, 17 de dezembro de 2025.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cantá

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:4378B0AC

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>